



**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA LEOPOLDINA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA

- DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2025 –

PROCESSO Nº 234/2025.

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso para a aquisição de mobiliário destinado a atender às necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, com base na Lei nº 14.133/2021.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, <https://www.santaleopoldina.es.leg.br/>, ou solicitar através do e-mail para camara@santaleopoldina.es.leg.br.

O período de apresentação de propostas aos interessados **é de 12 a 17 de novembro de 2025.**

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone <https://wa.me/2732661064>



Santa Leopoldina/ES, 12 de novembro de 2025.

VINÍCIUS FONSECA LEÃO

Agente de Contratação



+ 55 27 3266-1064



camara@santaleopoldina.es.leg.br



CNPJ: 28.521.342/0001-76



www.santaleopoldina.es.leg.br



[camarasantaleopoldina](#)



Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

(PROCESSO CMSL N.º 234/2025)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES**, torna público aos interessados, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Período para apresentação da proposta:	12/11/2025 à 17/11/2025	
E-mail para envio da proposta:	camara@santaleopoldina.es.leg.br	
Telefone para contato (whatsApp):		https://wa.me/2732661064
O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal:	www.santaleopoldina.es.leg.br https://cmsantaleopoldina-es.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=9	

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

- 1.1. Aquisição de mobiliário destinado a atender às necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, com base na Lei nº 14.133/2021.
- 1.2. O critério de julgamento e seleção da melhor proposta será o de menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);





2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.1.3. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4. Sociedades cooperativas.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO IV e conter as seguintes informações básicas:

- a) Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;
- b) Descrição dos produtos, conforme especificações do Termo de Referência;
- c) Valor unitário;
- d) Valor Global da proposta.
- e) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data





de sua apresentação.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 3.2.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 3.2.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.2.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 3.2.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.2.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por lote, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO:

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam dos ANEXOS deste aviso e deverão ser apresentados por todos os fornecedores participantes no momento da apresentação de suas propostas.

4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.





4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico do município <http://www.santaleopoldina.es.leg.br>.

5.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Câmara Municipal poderá:

5.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

5.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

5.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

5.3. As providências dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Câmara Municipal na respectiva notificação.

5.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.





- 5.6.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 5.7.** O prestador do serviço assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 5.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 5.9.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – DESCRIÇÃO E DOS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS;

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO.

Santa Leopoldina/ES, 12 de novembro de 2025.

Vinícius Fonseca Leão

Agente de Contratação





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de mobiliário destinado a atender às necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, com base na Lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1.** A presente contratação tem como objetivo a aquisição de mobiliário destinado a atender às necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES. A medida busca modernizar, padronizar e otimizar os espaços administrativos e legislativos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e vereadores, além de contribuir para a conservação e valorização do patrimônio público.
- 2.2.** A aquisição das mesas e gaveteiros fixos justifica-se pela necessidade de complementar o mobiliário, atualmente utilizados nos gabinetes e setores administrativos. As novas mesas, confeccionadas em material resistente e de alta durabilidade, são adequadas ao uso contínuo em ambiente institucional. Já os gaveteiros possibilitam maior organização de documentos e materiais de expediente, promovendo funcionalidade e ergonomia no ambiente de trabalho.
- 2.3.** O armário arquivo é indispensável para o armazenamento seguro e organizado de documentos administrativos e legislativos, atendendo às normas de gestão documental e controle interno. O modelo com quatro gavetas e sistema de fechamento simultâneo assegura segurança no acondicionamento de arquivos físicos, além de melhor aproveitamento do espaço disponível, contribuindo para a eficiência da rotina administrativa.
- 2.4.** Os armários de duas portas têm como finalidade a guarda de materiais, equipamentos e documentos de uso contínuo dos diversos setores da Câmara. O modelo com prateleiras internas facilita a organização e o acesso rápido aos itens armazenados, garantindo praticidade





e funcionalidade. O acabamento padronizado assegura harmonia visual entre os diferentes ambientes da instituição.

2.5. A mesa destinada à cozinha da Câmara Municipal será utilizada para o apoio às refeições e demais atividades realizadas nesse ambiente. O modelo proposto, confeccionado em material resistente e de fácil limpeza, proporciona praticidade, durabilidade e adequação ao uso cotidiano dos servidores.

2.6. As cadeiras em polipropileno também serão utilizadas na cozinha da Câmara, por serem leves, resistentes e de fácil higienização. Essas características tornam o modelo ideal para um espaço de uso coletivo e de limpeza frequente, garantindo conforto e funcionalidade no ambiente.

2.7. As cadeiras de escritório ergonômicas, destinam-se aos servidores que desempenham atividades administrativas prolongadas, exigindo conforto, segurança e adequação ergonômica. O modelo proposto, com regulagens de altura, encosto e apoios, contribui para a preservação da saúde ocupacional e para o aumento da produtividade, reduzindo riscos de fadiga e desconforto físico.

2.8. Dessa forma, a contratação de todos os itens justifica-se pela necessidade de adequar o mobiliário existente às condições de trabalho exigidas e promovendo a melhoria dos ambientes administrativos e legislativos da Câmara Municipal. A aquisição está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e valorização do servidor público, atendendo plenamente ao interesse público e às determinações da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Conforme descrito no anexo II do aviso de contratação.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente objeto será realizado com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, nos termos das Instruções Normativas nº 001/2023, 002/2023, 005/2023, 001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024 e suas alterações.





5. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 5.1.** Em contratações de baixo valor, fica dispensada a exigência de garantia de execução, de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.** As comunicações entre a Câmara Municipal e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3.** A Câmara Municipal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.5.** A gestão e fiscalização deste objeto será realizada por servidor designado, por meio de Ato de Designação da autoridade competente.
- 6.6.** A fiscalização não exclui, nem reduz, a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.





6.7. O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7. DA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. Conforme Relatório de pesquisa de preço abaixo:

Item	Método adotado	Quant.	Valor unitário	Valor total estimado
01	Média	2 unid.	R\$ 1.293,49	R\$ 2.586,98
02	Média	1 unid.	R\$ 1.148,00	R\$ 1.148,00
03	Média	9 unid.	R\$ 1.329,00	R\$ 11.961,00
04	Média	10 unid.	R\$ 280,30	R\$ 2.803,00
05	Média	1 unid.	R\$ 1.660,22	R\$ 1.660,22
06	Média	15 unid.	R\$ 1.048,12	R\$ 15.721,80
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 35.881,00

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para a contratação do objeto descrito no item deste Termo de Referência, a Câmara Municipal, por intermédio da pesquisa de preço, estima o **VALOR MÁXIMO de R\$ 35.881,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais)**, que corresponde à média global dos preços pesquisados, conforme consta no Relatório de Pesquisa de Preços constante desse Processo Administrativo.

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O valor supracitado corresponde ao valor máximo a ser pago, de forma que os interessados poderão oferecer propostas contendo valores inferiores, sagrando-se vencedor aquele que ofertar o menor preço global para a execução do objeto nos moldes constante no presente





Termo de Referência.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 9.1.** O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE ofertado.

10. DA PUBLICIDADE DO AVISO DE CONTRATAÇÃO

- 10.1.** O Aviso de Contratação Direta alusivo à presente será divulgado no Portal da Transparência, Imprensa Oficial Eletrônica da Câmara Municipal de Santa Leopoldina. Além do Termo do Aviso da Contratação Direta contendo a especificação do objeto pretendido, será mantido no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. Este aviso também será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES).
- 10.2.** Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (REAL - R\$) e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Termo de Referência e/ou instrumento convocatório, não cabendo a Câmara Municipal quaisquer custos adicionais.
- 10.3.** Os PROPONENTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Santa Leopoldina, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 11.1.1.** Fornecer o mobiliário, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência, garantindo qualidade, segurança, conforto e durabilidade.



+ 55 27 3266-1064



camara@santaleopoldina.es.leg.br



CNPJ: 28.521.342/0001-76



www.santaleopoldina.es.leg.br



camarasantaleopoldina



Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



- 11.1.2.** Entregar a mobiliário no local indicado pela Contratante na sede da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, em perfeitas condições de uso.
- 11.1.3.** Realizar a montagem completa no local de entrega, garantindo que estejam prontas para utilização, sem custo adicional para a Contratante.
- 11.1.4.** Garantir que todos os materiais utilizados sejam novos, de qualidade e em conformidade com normas técnicas de segurança e ergonomia aplicáveis.
- 11.1.5.** Substituir, sem ônus adicional, qualquer mobiliário ou componente que apresente defeito de fabricação ou vício detectado durante o período de garantia.
- 11.1.6.** Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, abrangendo reparos, substituição de peças ou reposição total do produto, se necessário.
- 11.1.7.** Fornecer manual de montagem e instruções de uso junto a cada unidade entregue.
- 11.1.8.** Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa interferir na entrega, montagem ou qualidade do mobiliário, incluindo atrasos ou problemas de fornecimento.
- 11.1.9.** Manter sigilo sobre quaisquer informações obtidas durante a execução do contrato e comunicar qualquer incidente que comprometa a segurança ou confidencialidade dessas informações.
- 11.1.10.** Responsabilizar-se por todos os custos, encargos e despesas relacionados à execução do contrato, incluindo transporte, montagem, seguros, impostos e eventuais materiais necessários.
- 11.1.11.** Assegurar que os mobiliários entregues estejam em conformidade com todas as normas de ergonomia e segurança aplicáveis, proporcionando conforto aos vereadores durante o uso no plenário.
- 11.1.12.** Cumprir integralmente todos os termos e condições estabelecidos no Termo de Referência, bem como a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 12.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA,





- conforme estabelecido no Termo de Referência e no contrato de aquisição.
- 12.1.2.** Acompanhar e fiscalizar a entrega e a montagem do mobiliário, designando servidor ou equipe responsável, registrando eventuais ocorrências e comunicando formalmente qualquer irregularidade.
- 12.1.3.** Atestar o recebimento provisório, verificando a conformidade com as especificações técnicas, quantidade, estado de conservação e montagem adequada, e, após aprovação, efetuar o recebimento definitivo.
- 12.1.4.** Notificar formalmente a CONTRATADA sobre quaisquer defeitos, vícios de fabricação ou não conformidades nos mobiliários entregues ou montadas, solicitando a substituição, reparo ou correção, sem ônus para a Contratante.
- 12.1.5.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços estabelecidos no contrato, desde que cumpridas todas as exigências contratuais e legalidades, podendo rejeitar o pagamento caso os mobiliários entregues ou montadas não estejam em conformidade com o especificado.
- 12.1.6.** Fornecer à CONTRATADA todas as informações, condições de acesso e esclarecimentos necessários para a correta entrega e montagem do mobiliário.
- 12.1.7.** Solicitar à CONTRATADA, por meio de comunicação formal, a adoção de medidas corretivas ou ajustes necessários para atender às exigências do contrato.
- 12.1.8.** Rejeitar qualquer cadeira entregue ou montagem realizada que não atenda às condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, definindo prazo razoável para substituição ou correção.
- 12.1.9.** Aplicar as penalidades previstas no contrato, nos casos de descumprimento total ou parcial das obrigações por parte da CONTRATADA, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 12.1.10.** Manifestar-se formalmente em todas as etapas da execução do contrato, especialmente em casos de necessidade de aplicação de sanções, ajustes contratuais ou rescisão.
- 12.1.11.** Zelar pela boa execução do contrato, garantindo que as disposições estabelecidas no Termo de Referência sejam integralmente observadas.
- 12.1.12.** Adotar todas as providências administrativas cabíveis para assegurar a plena execução do objeto contratado, garantindo que os mobiliário sejam entregues e montadas conforme os padrões exigidos e de acordo com a legislação aplicável.





13. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

13.1. O prazo de entrega será de até 15 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, a critério do setor demandante, mediante solicitação devidamente fundamentada e justificada pela CONTRATADA;

13.1.1. Na hipótese da CONTRATADA solicitar nova prorrogação, a decisão caberá a autoridade competente.

13.2. Após a entrega, os produtos serão recebidos:

13.2.1. PROVISORIAMENTE, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;

13.2.1.1. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações e condições descritas neste Termo, ou que apresentarem vícios ou defeitos, deverão ser rejeitados e devolvidos imediatamente pelo servidor designado que lavrará um Termo de Recusa, devendo ser substituído, sem ônus para a Câmara Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

13.2.1.2. O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

13.2.2. DEFINITIVAMENTE, quando, depois de verificada a conformidade dos produtos, o servidor designado atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do Recebimento Provisório;

13.2.2.1. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da contratação e pelo perfeito estado dos produtos





fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização.

13.3. A recusa da CONTRATADA em substituir os produtos reprovado nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeita à aplicação de penalidade.

13.4. Os produtos serão entregues na Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro, Santa Leopoldina/ES, no horário de 08h00min as 16h00min, conforme demanda solicitada pela Câmara.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento: 44.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente.

Subelemento: 44.90.52.42000 – Mobiliário em Geral.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será feito em até 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo setor competente, sendo vedada a antecipação do pagamento.

15.2. Ocorrendo erros na nota fiscal/fatura, estas serão devolvidas à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação da nova nota fiscal/fatura.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis meses), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

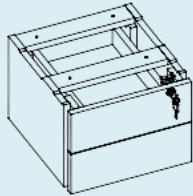
17.1. As condições de pagamento, fornecimento, dotações, obrigações das partes e demais condições para a execução do objeto estarão previstas no Termo de Referência.

17.2. Nos casos em que for omissa o presente TR, será aplicada a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

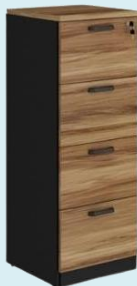




ANEXO II – DA DESCRIÇÃO E DOS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO E MEDIDAS MÍNIMAS	QUANT.	MODELO DE REFERÊNCIA / IMAGEM ILUSTRATIVA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	MESA DIRETOR: Mesa Retangular com as seguintes medidas: Largura: 1300mm Altura: 735mm Profundidade: 600mm Tampo e Lateral (Estrutura em Pé Pannel) em MDP de 25mm na tonalidade MACADÂMIA. Painel frontal em MDP com 15mm, na tonalidade MACADÂMIA, com bordas de PVC. Garantia mínima de 12 meses e incluso a montagem e entrega.	2 unid.		R\$ 1.293,49	R\$ 2.586,98
	02	Gaveteiro Fixo com 02 gavetas com as seguintes medidas: Largura: 350mm Altura: 300mm Profundidade: 378mm Corpo e frente das gavetas em MDP de 15mm na tonalidade MACADÂMIA. Gavetas com fechadura de travamento simultâneo e puxadores tipo alça.	2 unid.			



		Garantia mínima de 12 meses e incluso a montagem e entrega.				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO E MEDIDAS MÍNIMAS	QUANT.	MODELO DE REFERÊNCIA / IMAGEM ILUSTRATIVA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	01	ARMÁRIO ARQUIVO: Armário arquivo com 4 gavetas e com as seguintes medidas: Largura: 465mm Altura: 1260mm Profundidade: 450mm Corpo e frente das gavetas em MDP de 15mm na tonalidade MACADÂMIA, sendo o fundo e laterais na tonalidade preta. Gavetas com fechadura de travamento simultâneo e puxadores tipo alça. Garantia mínima de 12 meses e incluso a montagem e entrega.	1 unid.		R\$ 1.148,00	R\$ 1.148,00
03	01	ARMÁRIO 2 PORTAS: Armário com as seguintes medidas: Largura: 800mm Altura: 2070mm Profundidade: 450mm Com 02 portas de giro e 04 prateleiras. Tampo em MDP de 25mm na tonalidade MACADÂMIA. Corpo, portas e prateleiras em MDP com 15mm no BP MADEIRADO. Fechadura de travamento simultâneo e puxadores tipo alça.	9 unid.		R\$ 1.329,00	R\$ 11.961,00



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		Garantia mínima de 12 meses e incluso a montagem e entrega.				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO E MEDIDAS MÍNIMAS	QUANT.	MODELO DE REFERÊNCIA / IMAGEM ILUSTRATIVA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	01	CADEIRA: Especificações Técnicas: Material: Polipropileno Cor: Preto fosco Medidas e Peso Suportado: Peso máximo suportado: 120 kg Dimensões: Profundidade: 43 cm Largura: 54 cm Altura: 83,5 cm Garantia mínima de 12 meses e incluso a entrega.	10 unid.		R\$ 280,30	R\$ 2.803,00
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO E MEDIDAS MÍNIMAS	QUANT.	MODELO DE REFERÊNCIA / IMAGEM ILUSTRATIVA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	01	MESA DE REUNIÃO: Mesa de Reunião Retangular com Pé Quadro Tubular em MDP e aço, com tampo de 40 mm e acabamento em laminado melamínico nas duas faces e borda em PVC. Estrutura com pés metálicos em formato quadro, confeccionados em	1 unid.		R\$ 1.660,22	R\$ 1.660,22

+ 55 27 3266-1064 camara@santaleopoldina.es.leg.br CNPJ: 28.521.342/0001-76

www.santaleopoldina.es.leg.br    camarasantaleopoldina

 Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



		tubo 30x50 mm com pintura epóxi, além de painel frontal duplo com travessa em HDF 3 mm. Especificações Técnicas: Dimensões (L x P x A): 2700 x 900 x 735 mm; Material: MDP e aço; Acabamento: Laminado melamínico BP nas duas faces / borda PVC; Estrutura: Tampo em MDP 40 mm / painel frontal duplo com travessa em HDF 3 mm; Tipo de Pés: Metálico quadro – tubo 30x50 mm com pintura epóxi; Cores Disponíveis: Nogal / Preto. Garantia mínima de 12 meses e incluso a montagem e entrega.				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO E MEDIDAS MÍNIMAS	QUANT.	MODELO DE REFERÊNCIA / IMAGEM ILUSTRATIVA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	01	CADEIRA ESCRITÓRIO: Cadeira giratória ergonômica com certificação NR17, assento com espuma injetada de alta densidade, revestido em material sintético tipo courvin (ou similar) , e encosto em tela de alta resistência , que proporciona conforto e ventilação contínua. Possui ajuste de altura do assento, encosto reclinável com travamento em múltiplas posições, apoio lombar regulável, mecanismo slide para ajuste de profundidade e braços com regulagem, que permitem personalização conforme o	15 unid.		R\$ 1.048,12	R\$ 15.721,80



		biotipo do usuário. Detalhes Técnicos: Estrutura: Polipropileno com tela de alta resistência Assento: Espuma injetada – densidade 45g/cm³, revestido em courvin sintético (ou similar) Base: Nylon com rodízios em PA e fibra de vidro Cor: Preto Certificação: NR17 (Ergonomia) Medidas e Capacidade: Altura total: 99,5 a 108,5 cm Altura do assento: 42 a 51 cm Largura: 48 cm Profundidade: 45 cm Peso suportado: até 150 kg Garantia mínima de 12 meses e incluso a montagem e entrega.				
Obs: Os lotes de 01 a 03 deverão ter a tonalidade MACADÂMIA.						



ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 1.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- 1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 1.6.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.





- 2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 2.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.6.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.





CÂMARA MUNICIPAL
SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

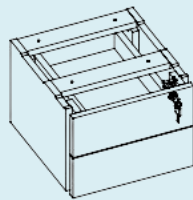
OBJETO: Aquisição de mobiliário destinado a atender às necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES.		
Responsável:		Razão Social:
CNPJ:	Endereço:	
CEP:	Telefone:	E-mail:

+ 55 27 3266-1064 camara@santaleopoldina.es.leg.br CNPJ: 28.521.342/0001-76

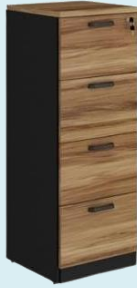
www.santaleopoldina.es.leg.br [Instagram](#) [Facebook](#) [YouTube](#) [camarasantaleopoldina](#)

Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO E MEDIDAS MÍNIMAS	QUANT.	MODELO DE REFERÊNCIA / IMAGEM ILUSTRATIVA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	MESA DIRETOR: Mesa Retangular com as seguintes medidas: Largura: 1300mm Altura: 735mm Profundidade: 600mm Tampo e Lateral (Estrutura em Pé Painel) em MDP de 25mm na tonalidade MACADÂMIA. Painel frontal em MDP com 15mm, na tonalidade MACADÂMIA, com bordas de PVC. Garantia mínima de 12 meses e incluso a montagem e entrega.	2 unid.		R\$	R\$
	02	Gaveteiro Fixo com 02 gavetas com as seguintes medidas: Largura: 350mm Altura: 300mm Profundidade: 378mm Corpo e frente das gavetas em MDP de 15mm na tonalidade MACADÂMIA. Gavetas com fechadura de travamento simultâneo e puxadores tipo alça. Garantia mínima de 12 meses e incluso a montagem e entrega.	2 unid.			



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO E MEDIDAS MÍNIMAS	QUANT.	MODELO DE REFERÊNCIA / IMAGEM ILUSTRATIVA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	01	ARMÁRIO ARQUIVO: Armário arquivo com 4 gavetas e com as seguintes medidas: Largura: 465mm Altura: 1260mm Profundidade: 450mm Corpo e frente das gavetas em MDP de 15mm na tonalidade MACADÂMIA, sendo o fundo e laterais na tonalidade preta. Gavetas com fechadura de travamento simultâneo e puxadores tipo alça. Garantia mínima de 12 meses e incluso a montagem e entrega.	1 unid.		R\$	R\$
03	01	ARMÁRIO 2 PORTAS: Armário com as seguintes medidas: Largura: 800mm Altura: 2070mm Profundidade: 450mm Com 02 portas de giro e 04 prateleiras. Tampo em MDP de 25mm na tonalidade MACADÂMIA. Corpo, portas e prateleiras em MDP com 15mm no BP MADEIRADO. Fechadura de travamento simultâneo e puxadores tipo alça. Garantia mínima de 12 meses e incluso a montagem e entrega.	9 unid.		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO E MEDIDAS MÍNIMAS	QUANT.	MODELO DE REFERÊNCIA / IMAGEM ILUSTRATIVA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	01	CADEIRA: Especificações Técnicas: Material: Polipropileno Cor: Preto fosco Medidas e Peso Suportado: Peso máximo suportado: 120 kg Dimensões: Profundidade: 43 cm Largura: 54 cm Altura: 83,5 cm Garantia mínima de 12 meses e incluso a entrega.	10 unid.		R\$	R\$
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO E MEDIDAS MÍNIMAS	QUANT.	MODELO DE REFERÊNCIA / IMAGEM ILUSTRATIVA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	01	MESA DE REUNIÃO: Mesa de Reunião Retangular com Pé Quadro Tubular em MDP e aço, com tampo de 40 mm e acabamento em laminado melamínico nas duas faces e borda em PVC. Estrutura com pés metálicos em formato quadro, confeccionados em tubo 30x50 mm com pintura epóxi, além de painel frontal duplo com	1 unid.		R\$	R\$

+ 55 27 3266-1064 camara@santaleopoldina.es.leg.br CNPJ: 28.521.342/0001-76

www.santaleopoldina.es.leg.br    camarasantaleopoldina

 Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



		travessa em HDF 3 mm. Especificações Técnicas: Dimensões (L x P x A): 2700 x 900 x 735 mm; Material: MDP e aço; Acabamento: Laminado melamínico BP nas duas faces / borda PVC; Estrutura: Tampo em MDP 40 mm / painel frontal duplo com travessa em HDF 3 mm; Tipo de Pés: Metálico quadro – tubo 30x50 mm com pintura epóxi; Cores Disponíveis: Nogal / Preto. Garantia mínima de 12 meses e incluso a montagem e entrega.				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO E MEDIDAS MÍNIMAS	QUANT.	MODELO DE REFERÊNCIA / IMAGEM ILUSTRATIVA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	01	CADEIRA ESCRITÓRIO: Cadeira giratória ergonômica com certificação NR17, assento com espuma injetada de alta densidade, revestido em material sintético tipo courvin (ou similar) , e encosto em tela de alta resistência , que proporciona conforto e ventilação contínua. Possui ajuste de altura do assento, encosto reclinável com travamento em múltiplas posições, apoio lombar regulável, mecanismo slide para ajuste de profundidade e braços com regulagem, que permitem personalização conforme o biotipo do usuário.	15 unid.		R\$	R\$



	Detalhes Técnicos: Estrutura: Polipropileno com tela de alta resistência Assento: Espuma injetada – densidade 45g/cm³, revestido em courvin sintético (ou similar) Base: Nylon com rodízios em PA e fibra de vidro Cor: Preto Certificação: NR17 (Ergonomia) Medidas e Capacidade: Altura total: 99,5 a 108,5 cm Altura do assento: 42 a 51 cm Largura: 48 cm Profundidade: 45 cm Peso suportado: até 150 kg Garantia mínima de 12 meses e incluso a montagem e entrega.				
Obs: Os lotes de 01 a 03 deverão ter a tonalidade MACADÂMIA.					



**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA LEOPOLDINA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Validade da proposta: _____ dias (**MÍNIMO 60 DIAS**).

DECLARO, sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro e montagem.

Data _____ / _____ /2025.

CPF do representante: _____

Nome do representante: _____

Assinatura do representante

+ 55 27 3266-1064 camara@santaleopoldina.es.leg.br CNPJ: 28.521.342/0001-76

www.santaleopoldina.es.leg.br    [camarasantaleopoldina](#)

 Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA LEOPOLDINA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INCISO XXXIII
DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025

Declaro para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

_____/ES, ____ de _____ de 2025.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____



+ 55 27 3266-1064



camara@santaleopoldina.es.leg.br



CNPJ: 28.521.342/0001-76



www.santaleopoldina.es.leg.br



camarasantaleopoldina



Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da lei a inexistência de fato impeditivo a sua participação no procedimento administrativo nº. 154/2025.

_____/ES, ____de _____ de 2025.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

CNPJ nº _____





ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da lei a inexistência de fato impeditivo a sua participação no procedimento administrativo nº. 234/2025.

_____/ES, ____de _____ de 2025.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

